

EMENTA: Dá nome de rua à artéria pública, desta cidade, e determina outras providências.

O Prefeito do município de Sertânia, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROTARY a 1ª Rua Projetada, no loteamento Alto da Conceição, perímetro Urbano da Cidade de Sertânia.

Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior pode ser identificada como a primeira rua, que tem início logo após a passagem da estrada de ferro, infletindo para o referido loteamento Alto da Conceição.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de junho de
1985.

D

Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -